DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.664/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2032.0021
3.3.90.30.00 Material de consumo
0 . 0 5 . 0 0
300.202.....R$ 33.126,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.665/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2032.0009
3.3.90.30.00 Material de consumo
0 . 0 5 . 0 0
800.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.666/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam

incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2032.0021
3.3.90.30.00 Material de consumo
0 . 0 5 . 0 0
800.100.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.667/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2032.0021
3.3.90.30.00 Material de consumo
0 . 0 5 . 0 0
800.100.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.668/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil

reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

0.05.00

800.100.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.669/2024

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao custeio de equipamentos e materiais permanentes para o Setor da Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao custeio de equipamentos e materiais permanentes para o Setor da Saúde, sendo:

100.000,00 – Aquisição de Ultrassom

100.000,00 – Aquisição de RX Odontológico Panorâmico

83.953,00 – Aquisição de Veículo

70.000,00 – Grupo Gerador 75Kva

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

4.4.90.52.00 Aquisição de equipamento e material permanente

0.05.00

800.100.....R$ 360.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.765/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

0.05.00

300.202.....R$ 33.126,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.766/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0009

3.3.90.30.00 Material de consumo

0 . 0 5 . 0 0

800.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.767/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

0 . 0 5 . 0 0

800.100.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.768/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

0 . 0 5 . 0 0

800.100.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.769/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos padronizados pelo município, que não estejam incorporados ao SUS ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), constantes no Pregão Presencial 002/2024, sendo:

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

3.3.90.30.00 Material de consumo

0 . 0 5 . 0 0

800.100.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.770/2024

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao custeio de equipamentos e matérias permanentes para o Setor da Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados ao custeio de equipamentos e materiais permanentes para o Setor da Saúde, sendo:

100.000,00 – Aquisição de Ultrassom

100.000,00 – Aquisição de RX Odontológico Panorâmico

83.953,00 – Aquisição de Veículo

70.000,00 – Grupo Gerador 75Kva

020601 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.2032.0021

4.4.90.52.00 Aquisição de equipamento e material permanente

0 . 0 5 . 0 0

800.100.....R$ 360.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de maio de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....